Prefeitura Municipal de Itapuí
Praça da Matriz 73 - Estado de São Paulo
Fone: (0146) 64-1911 - Fax: 64-1282

LEI Nº 1.721

DE 21 DE JUNHO DE 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUI em 15/07/1994
pag. 4
ADEMAR CAFEO
SECRETARIO

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DA EMPRE SA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ITAPUI, AUTORIZA NOMEAÇÃO DE CO MISSÃO DE LIQUIDANTES E DA OU TRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica extinta após liquidação regular , a EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE ITAPUI-EMHABI-, criada pelo Decreto nº 241, de 12/08/1980.

Artigo 2º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear uma Comissão de Liquidantes da Empresa referida no artigo anterior, na forma do artigo 27 de seus estatutos, constituida de 03(três) membros.

Artigo 3º)- Os recursos ativos apurados na liquidação aludida reverterão aos cofres municipais, onerando a dotação da receita: 1920.00.00-Indenizações e restituições.

Parágrafo Unico)- Os recursos mencionados no "caput" , serão aplicados em obras de infra-estrutura municipal.

TEMPO DE SER E DE FAZER

Artigo 4º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 21 DE JUNHO DE 1994.

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra.

ADEMAR CAFEO
Secretário

TEMPO DE SER E DE FAZER